

**Lei N° 515 de 23 de Junho de 2000, Publicada no Jornal
“Informativo Municipal” N°83 no Período de 01 a 16 de
Agosto de 2000.**

LEI N° 515, DE 23 JUNHO DE 2000.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º) Fica denominada MATHILDE CAMPOS, a Rua que liga a Rua Frei Osório à Rua Armando Sabione, no Bairro Centenário.

Art 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º) Revogam - se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 23 de junho de 2000.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL